

Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS AO ABRIGO da al. b) do nº 1 e nº 3 do ARTIGO 6.º E ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Em reunião de Direção do LIP foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a), categoria de investigador júnior, para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Fenomenologia de Física de Partículas em regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo período máximo de 43 meses, com vista ao desenvolvimento das funções de investigador(a) a tempo integral, no âmbito das atividades do Grupo de Fenomenologia do LIP. Este contrato é financiado no âmbito do financiamento programático atribuído nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, com a referência UIDP/50007/2020, através de fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT e, quando elegível/eis, cofinanciado/s por fundos comunitários.

Requisitos: o(a) candidato(a) deve ter o grau de Doutor(a) ou equivalente nas áreas de Fenomenologia da Física das Altas Energias ou áreas relacionadas. Pretende-se contratar um(a) investigador(a) motivado(a), com experiência em técnicas avançadas de cálculo de correções de ordem superior em QCD, de forma a contribuir para o programa de investigação do Grupo de Fenomenologia do LIP.

- 1) Plano de trabalhos: o Grupo de Fenomenologia do LIP conduz um programa de investigação na ponte entre teoria e experiência em física de partículas e astropartículas. O(a) candidato(a) selecionado irá integrar o Grupo de Fenomenologia do LIP, contribuindo para a consolidação das atividades de investigação em QCD perturbativo. Neste contexto, espera-se que integre uma ou mais das seguintes linhas de investigação:
 - cálculos de ordens superiores em QCD perturbativo, incluindo a sua automatização, com vista a previsões de alta precisão para a fase de alta luminosidade do LHC;
 - funções de distribuição partónica para nucleões e núcleos;
 - teoria de jets em colisões de iões pesados ;
 - modelos de física para além do Modelo Padrão e respetivos observáveis.

2) Legislação aplicável:

- Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- 3) Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Professor Doutor José Guilherme Milhano, Presidente do Júri, Professor Doutor Mário Pimenta, Vogal efetivo, e Professor Doutor Nuno Castro, Vogal efetivo.

- 4) O local de trabalho situar-se-á num dos pólos do LIP (Braga, Coimbra ou Lisboa), a definir por acordo com o(a) candidato(a) selecionado(a).
- 5) A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.
- 6) Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Física ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.
- 7) Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.
- 8) A avaliação do percurso científico e curricular incide, nos termos do artigo 5º do RJEC, sobre a relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Da produção científica desenvolvida pelo candidato nos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
 - b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
 - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior relevância pelo candidato;
 - d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação;

9) Critérios de Avaliação

Na avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos será tido em consideração os seguintes critérios com a ponderação indicada:

- a) produção científica nos últimos cinco anos (60%) terá em consideração o mérito científico e capacidade de investigação através da qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação científica tendo em atenção as áreas e sub-áreas em causa e as funções a desempenhar;
- b) a participação nos últimos cinco anos em projetos de investigação (30%) terá em consideração a relevância da participação em investigações nas áreas e sub-áreas relacionadas com o programa de trabalhos previsto.
- c) atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e atividades de gestão (10%) a avaliação deste critério terá em conta a relevância da participação na organização de eventos científicos, da participação em eventos de natureza científica (como orador/a, orador/a convidado/a e organizador/a de simpósios inseridos nesses eventos) e da participação em gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação;

A classificação final (CF) dos candidatos é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0.60*a) + 0.30*b) + 0.10*c)$$

10) Cada membro do júri de seleção valorizará os critérios para cada candidato(a), tendo em conta os requisitos das funções a desempenhar, a adequação da experiência doutoral, a sua relação com as áreas e sub-áreas em causa.

- 11) O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 12) Das reuniões do júri são lavradas atas contendo um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13) Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 14) A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
- 15) A formalização das candidaturas efetua-se mediante o envio de:
 - a) carta de motivação do(a) candidato(a)
 - b) curriculum Vitae completo;
 - c) cópia dos certificados de habilitação relevantes. O comprovativo do registo de diplomas estrangeiros deverá ser entregue após a seleção.
 - d) um máximo de três cartas de recomendação, que devem ser pedidas pelo candidato e enviadas diretamente por quem as escrever para natalia@lip.pt, referindo explicitamente este concurso e o nome do candidato.
 - e) exemplar da tese de doutoramento.
 - f) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para a avaliação da habilitação e comprovação do currículo.
- 16) Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico natalia@lip.pt. O concurso encontra-se aberto de 05 de março a 23 de março de 2020, até às 17:00.
- 17) São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente ou de forma incompleta a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 19) A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do LIP em http://www.lip.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.
- 20) Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Previamente à decisão final serão os candidatos notificados, para em 10 dias úteis se pronunciarem sobre o projeto de decisão. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- 21) O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 22) Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O LIP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em

razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

- 23) Este concurso foi aprovado em reunião do júri, no dia 10 de outubro de 2019.
- 24) Nos termos do nº 3 do artigo 3º do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.